



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal N° 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - N° 1387 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 02
EXTRATOS	pág. 04
RESOLUÇÃO	pág. 05
ATA DE SESSÃO	pág. 05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 06

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2413/2015

Abre ao Orçamento Seguridade Social e Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.034.760,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social e Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.034.760,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de junho de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 02/06/2015			Anexo ao Decreto N° 2413/2015		
Crédito Suplementar			Orçamento Seguridade Social e Fiscal		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0603	1127	250	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
0604	1015	260	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
0606	2081	260	3.3.90.14	Diárias	10.000,00
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	68.400,00
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	22.100,00
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0801	2202	330	3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
0801	2202	330	3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
0801	2202	330	3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00
0801	2203	280	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
0801	2026	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0801	2116	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
0801	2222	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0801	2222	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0801	2222	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0902	2227	220	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	150,00
1304	2184	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.110,00
1801	2097	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
2701	2183	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
2702	2218	100	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
2801	2187	100	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
2801	2187	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2803	2044	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.112.000,00
3007	1350	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3301	2167	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

DECRETOS

Cont. DECRETO N° 2413/2015

Anexo I

Data: 02/06/2015

Anexo ao Decreto N° 2413/2015

Crédito Suplementar			Orçamento Seguridade Social e Fiscal		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3301	2288	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3301	2167	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	90.000,00
Valor Total R\$					2.034.760,00

Anexo II

Data: 02/06/2015

Anexo ao Decreto N° 2413/2015

Anulação de Dotação			Orçamento Seguridade Social e Fiscal		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2066	250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0601	2018	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0601	2066	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
0601	2066	250	3.3.90.14	Diárias	10.000,00
0801	2025	280	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
0801	1281	190	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
0801	1281	280	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0801	1496	190	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	51.000,00
0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
0801	2025	280	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
0801	1281	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0801	2116	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
0801	1281	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0801	1400	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0801	1290	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	59.400,00
0801	1290	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	22.100,00
0902	2230	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
1102	1330	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
1102	1467	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
1102	1471	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	67.000,00
1302	1487	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00
1302	2286	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1304	1243	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.110,00
1801	2097	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
2701	2316	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2701	2183	100	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
2702	1420	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2702	1420	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
2702	1420	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2801	2266	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
2804	1489	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3010	2186	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3011	1047	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3011	1146	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	152.000,00
Valor Total R\$					2.034.760,00



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2414/2015

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor da Câmara Municipal na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de junho de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 02/06/2015				Anexo ao Decreto N.º 2414/2015	
Crédito Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0101	2001	100	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00
Valor Total R\$					6.000,00

Anexo II

Data: 02/06/2015				Anexo ao Decreto N.º 2414/2015	
Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0101	2001	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.000,00
Valor Total R\$					6.000,00

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Nº 947 - Exonerar FRANCISCO ARILSON COSTA MELO, portador do CPF 782.336.313-53, do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Núcleo Desportivo, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 948 - Nomear FABIOLA KLESSIA DA SILVA LOIOLA, portadora do CPF 011.682.163-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Incentivo e Fomento ao Esporte, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 949 - Nomear FRANCISCO ARILSON COSTA MELO, portador do CPF 782.336.313-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Instalações Desportivas, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 950 - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DA SILVA, portador do CPF 327.491.203-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 951 - Exonerar TYCIANNE MARA SILVA SIPAUBA portadora do CPF 008.597.013-10, do exercício do cargo em comissão de Coordenação Geral de Projetos Especiais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 952 - Nomear TYCIANNE MARA SILVA SIPAUBA portadora do CPF 008.597.013-10, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Gestão da Rede Especializada, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 953 - Exonerar RITA DE CÁSSIA DE SOUZA AGUIAR, portadora do CPF 776.841.333-49, do exercício do cargo em comissão de Coordenação Adjunto, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 954 - Nomear PATRÍCIA FERNANDA SOUSA CAVALCANTE, portadora do CPF 003.654.463-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 955 - Nomear MÁRCIA ARAÚJO DOS SANTOS, portadora do CPF 041.330.313-69, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 956 - Nomear CARLOS JÚNIO SANTOS SOUSA, portador do CPF 047.431.953-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 957 - Nomear DEIDIANE AMORIM DOS SANTOS, portadora do CPF 018.810.593-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 958 - Nomear MARIA DE LOURDES DE AGUIAR FONSECA, portadora do CPF 793.486.703-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 959 - Nomear BERNARDA ELIANE COSTA PEREIRA, portadora do CPF 846.178.103-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 960 - Nomear IRANI DUARTE DE SIQUEIRA, portadora do CPF 979.765.633-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

PORTARIAS

Nº 961 - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEIXOTO, portadora do CPF 683.195.413-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 962 - Nomear JANDIRA SANTOS VERAS FEITOSA, portadora do CPF 000.251.463-00, para o exercício do cargo em comissão de diretora da Creche Tio Zeca, neste município em 03 de junho de 2015.

Nº 963 - Nomear MARIA DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA, portadora do CPF 997.915.013-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão, deste Município em 03 de junho de 2015.

Nº 964 - Nomear JOSÉ WILSON CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF 880.609.853-49, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão, deste Município em 03 de junho de 2015.

Nº 965 - Nomear MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CASTRO, portadora do CPF 273.306.723-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 966 - Nomear ALESSANDRA AGUIAR GABRIEL, portadora do CPF 014.536.283-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 967 - Nomear JOSÉ DOS NAVEGANTES DA SILVA CALDAS, portador do CPF 778.875.063-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 968 - Nomear JOÃO BATISTA VIEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF 753.560.233-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 969 - Nomear ANTONIA CLAUDIA AZEVEDO MEDEIROS, portadora do CPF 652.555.423-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 970 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000095 de 23 de fevereiro de 2015, e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 698/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal EDILEUZA MARIA MACIEL DE ARAUJO, professora, matrícula nº 11225, RG nº 562.466 SSP-PI, CPF nº 273.245.593-87 conforme discriminação abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO N.º. 2015/0000095			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09.06.2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	894,29
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 971 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000026 de 13 de janeiro de 2015, e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 735/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, professora, matrícula nº 11096, RG nº 343.146 SJSP-PI, CPF nº 275.009.423-20 conforme discriminação abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO N.º. 2015/0000026			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.565,00
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09.06.2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	894,29
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	6.930,73
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 972 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000038 de 21 de janeiro de 2015, e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 736/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal NILCE MARIA DIAS DE SOUSA, professora, matrícula nº 11167, RG nº 583.990 SSP-PI, CPF nº 340.831.893-04 conforme discriminação abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO N.º. 2015/0000038			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09.06.2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	894,29
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

PORTARIAS

Nº 973 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/000077 de 06 de fevereiro de 2015, e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; **RESOLVE; Retificar a Portaria nº 737/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal NORMA SUELY FREITAS VERAS, professora, matrícula nº 11317, RG nº 627.401 SSP-PI, CPF nº 241.066.663-91 conforme discriminação abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/000077			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.349,73
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	771,27
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	5.977,36
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 974 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/000032 de 15 de janeiro de 2015, e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; **RESOLVE; Retificar a Portaria nº 739/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor público municipal TELMA DE JESUS DE SOUSA ARAUJO, professora, matrícula nº 11305, RG nº 1.822.467 SSP-PI, CPF nº 274.758.083-00 conforme discriminação abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/000032			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	894,29
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 975 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000292 de 14 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DO NASCIMENTO, professora, matrícula nº. 11628, RG nº. 493.906 SSP-PI, CPF nº. 307.127.183-20, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000292			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	894,29
D.	TOTAL	R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 976 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000301 de 19 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal EROALDA ALVES DO NASCIMENTO NEVES, professora, matrícula nº. 1818, RG nº. 783.137 SSP-PI, CPF nº. 373.880.293-20, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000301			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	964,09
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	771,27
D.	TOTAL	R\$	5.591,72
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 977 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000297 de 18 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER ao Servidor Público Municipal JOSÉ ARIMATEA MARQUES SILVA, professor, matrícula nº. 11149, RG nº. 17.708.721 SSP-PI, CPF nº. 226.845.493-20, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000297			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	3.452,77
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	517,92
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	690,55
D.	TOTAL	R\$	4.661,24
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 978 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000294 de 14 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DAS DORES NUNES PEREIRA, professora, matrícula nº. 11090, RG nº. 627.482 SSP-PI, CPF nº. 350.178.133-49, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000294			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	894,29
D.	TOTAL	R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 979 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000279 de 11 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES BELICIA DA CONCEIÇÃO, professora, matrícula nº. 11293, RG nº. 324.819 SSP-PI, CPF nº. 339.781.663-72, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000279			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	964,09
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	771,27
D.	TOTAL	R\$	5.591,72
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 980 - CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000293 de 14 de maio de 2015 e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ARAÚJO DINIZ, professora, matrícula nº. 11624, RG nº. 1.124.912 SSP-PI, CPF nº. 354.178.383-49, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000293			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.117,86
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	894,29
D.	TOTAL	R\$	6.483,59
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

PORTARIAS

Nº 981 - CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº. 0000017/2015, de 07 de janeiro de 2015, e **conforme preceitua o art. 40 § 7º da Constituição Federal de 1998, combinado com artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE**; **CONCEDER Pensão por Morte** a partir de 07.01.2015 ao dependente **JANES OLIVAL COSTA**, sob curatela de **ADRIANA OLIVAL COSTA, filho inválido**, da ex-servidora inativa **MARIA HELENA OLIVAL COSTA**, matrícula nº 4736, admitida em 01.04.1985, **cargo de zeladora**, inativa à época do falecimento, ocorrido em 09.10.2010, na forma discriminada abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 0000017/2015			
A.	Vencimento de acordo com o artigo 49 da Lei 1.366 de 02.01.1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI	R\$	788,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	86,68
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	874,68
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 982 - CONSIDERANDO, o pedido de **Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo nº. 2014/0000297, de 23 de maio de 2014, e **conforme preceitua o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1998, artigo 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003 combinado com artigo 50º e 51º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; **CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; **RESOLVE**; **CONCEDER Pensão por Morte** a partir de 31.08.2012 aos dependentes **JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO E JOÃO VICTOR DE ARAÚJO RODRIGUES** sob tutela de **MARIA CELESTE RODRIGUES, filhos menores não emancipados**, do ex-servidor inativo **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES**, matrícula nº 361, admitida em 02.01.1998, **cargo de garç**, inativo à época do falecimento, ocorrido em 31.08.2012, na forma discriminada abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 2014/0000297			
A.	Vencimento de acordo com o artigo 49 da Lei 1.366 de 02.01.1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI	R\$	788,00
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	788,00
Parnaíba/PI, 15 de junho de 2015.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 15 de junho de 2015.

Nº 983 - Nomear **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do CPF **703.765.813-87**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 984 - Nomear **JACILENE SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF **966.894.123-34**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 985 - Nomear **CARLEANE DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF **037.156.403-40**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 986 - Nomear **JOAQUINA DOS SANTOS**, portadora do CPF **035.738713-99**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 987 - Nomear **THALITA NASCIMENTO SOUZA**, portadora do CPF **047.589.313-13**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 988 - Destituir o servidor efetivo **ALYSSON AUGUSTO ALVES DE AGUIAR**, portador do CPF **033.075.953-18**, do exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 989 - Destituir o servidor efetivo **FÁBIO CESAR COSTA DE VASCONCELOS**, portador do CPF **502.690.893-49**, do exercício de Função Comissionada Técnica II, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 15 de junho de 2015.

Nº 990 - Nomear **ALYSSON AUGUSTO ALVES DE AGUIAR**, portador do CPF **033.075.953-18**, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, lotado na Superintendência de Administração, vinculada a Secretaria da Gestão, deste município em 15 de junho de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 003/2015

Divulga o resultado do 5º Sorteio da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 062, de 19 de dezembro de 2014 e Decreto nº 2.335/2015 que Regulamenta a Campanha "Nota Fiscal Parnaibana",

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do 5º Sorteio da Promoção "NOTA FISCAL PARNAIBANA", competência maio/2015, ocorrido em 10/06/2015, através de Extração da Loteria Federal nº 4969-7, da seguinte forma:

I - Conforme regra estipulada pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 2.335/2015, foram apurados os seguintes números: 1º) 599327; 2º) 993278; 3º) 932789 e 4º) 327895;

II - Quanto ao primeiro número sorteado (599327), houve geração de bilhete com esta numeração, cujo tomador foi "JONNIA MARIA AGUIAR MAGALHÃES", CPF nº 960.358.973-04, tomador apto para o recebimento da premiação;

III - Quanto ao segundo número sorteado (993278), não houve geração de bilhete com esta numeração;

IV - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 993275, que teve como tomador "MVC HOTEIS E TURISMO LTDA ME", CNPJ nº 07.248.643/0002-89, tomador apto para o recebimento da premiação;

V - Quanto ao terceiro número sorteado (932789), houve geração de bilhete com esta numeração, cujo tomador foi "ROSEMARY MARQUES MOTA", CPF nº 246.453.463-34, tomador apto para o recebimento da premiação;

VI - Quanto ao quarto número sorteado (327895), não houve geração de bilhete com esta numeração;

VII - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 327897, que teve como tomador "TERRA NORDESTE TURISMO LTDA", CNPJ nº 08.060.999/0001-76, tomador apto para o recebimento da premiação.

PORTARIAS

Cont. PORTARIA Nº 003/2015

Art. 2º. Considerando o teor do art. 1º e incisos acima, os 4 (quatro) tomadores contemplados ao recebimento dos prêmios da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", são os seguintes;

1º PRÊMIO – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
599327	Jonnia Maria Aguiar Magalhães CPF nº 960.358.973-04

2º PRÊMIO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
993275	MVC Hoteis e Turismo LTDA ME CNPJ nº 07.248.643/0002-89

3º PRÊMIO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
932789	Rosemary Marques Mota CPF nº 246.453.463-34

4º PRÊMIO – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
327897	Terra Nordeste Turismo LTDA CNPJ nº 08.060.999/0001-76

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 062/2014 e art. 9º, § 1º do Decreto nº 2.335/2015, a entidade vinculada ao desenvolvimento do desporto mais indicada entre os tomadores contemplados foi "PARNAHYBA SPORT CLUB", CNPJ nº 06.552.376/0001-95.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 10 de junho de 2015.

ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL
Secretária da Fazenda

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXI/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013643/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E PACOTES DE VIAGENS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho

Adjudicação: 12/06/2015

Homologação: 12/06/2015

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO EM COMISSÃO (%):
01	Passagens aéreas	10%
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	
02	Pacote de viagem*	10%
	* transporte aéreo (ida/volta)	
	* traslado do aeroporto ao hotel (ida / volta)	
	* hospedagem com direito a três refeições (café da manhã, almoço e jantar)	
	* traslado do hotel ao local de destino da viagem (ida /volta)	
	Empresa(s) Vencedora(s)	
	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.

2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;

3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contrata, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
CNPJ	12.190.625/0001-42	INSC. ESTADUAL	19.301.746-6
ENDEREÇO	Rua Senador Teodoro Pacheco, 988, Ed. Palácio do comércio, sala 2		
CIDADE	Teresina-PI	E-MAIL	opentour@uol.com.br
CONTATO	MARDONIO ALVES		
CPF	481.932.833-68	FONE	(86) 3221-0011 FAX Ligue-Viaje: (86) 3221-3505/3221-6375/3221-6472

RESOLUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Praça Miguel Barbosa Furtado, 45 Esplanada da Estação - Centro.
CEP: 64.200-480 - Parnaíba - PIAUÍ
cmepbh@gmail.com



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 012/2014

Credencia o Instituto Educacional Jardim do ABC, rede privada, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e autoriza por quatro anos para ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 008/2014;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 016/2014, relatado pelo Conselheiro Francisco das Chagas Costa de Oliveira, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Instituto Educacional Jardim do ABC, rede privada, CNPJ - Nº 20.329.791/0001-05, situado à Rua "A", Nº 176, Conjunto Jardim Esperança I, Bairro Ceará, Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º - Determinar que a gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 016/2014.

Art. 3º - Autorizar por quatro anos o funcionamento do Instituto Educacional Jardim do ABC, para ministrar o curso:

I - Educação Infantil

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Floriza Sales Fontinele
Floriza Sales Fontinele
Portaria 301/2013
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 012/2014 do Conselho Municipal de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba (PI), 23 de dezembro de 2014.

Valéria Silva de Araújo
Valéria Silva de Araújo
Secretária Interina Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Praça Miguel Barbosa Furtado, 45, Esplanada da Estação, Centro
CEP: 64.200-480



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 013/2014

Renova, até 18 de dezembro de 2018, a autorização para o Colégio Pequeno Aprendiz, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 005/2014;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 017/2014, relatado pelo conselheiro, Francisco das Chagas Costa de Oliveira, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 18 de dezembro de 2018, a Autorização para o Colégio Pequeno Aprendiz, rede privada, CNPJ Nº 08.457.544/0001-99, situado à Rua Carlos Carvalho, Bairro Rodoviária, Nº 560, Parnaíba - PI, ministrar o Curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Resolução CME/PHB Nº 001/2010 que autorizava o Curso de Educação Infantil da escola.

Art. 3º - Determinar que a gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 017/2014.

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade na Sessão Plenária realizada em 18 de dezembro de 2014.

Floriza Sales Fontinele
Floriza Sales Fontinele
Portaria 301/2013
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 013/2014 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 23 de dezembro de 2014.

Valéria Silva de Araújo
Valéria Silva de Araújo
Secretária Interina Municipal de Educação

RESOLUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME - PHB
Praça Miguel Barbosa Furtado, 45 Esplanada da Estação - Centro.
CEP: 64.200-480 - Parnaíba - PIAUÍ
cmepbh@gmail.com



RESOLUÇÃO CME/PHB Nº 014/2014

Credencia a Escola Passo a Passo, rede privada, como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba e autoriza por quatro anos para ministrar o Curso de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA - CME/PHB, no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.727, de 22-02-2000;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/PHB Nº 004/2014;

CONSIDERANDO o Parecer CME/PHB Nº 018/2014, relatado pelo Conselheiro João Batista Carvalho Santos, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Passo a Passo, rede privada, CNPJ - Nº 19.238.442/0001-07, situada à Av. Dr. João Silva Filho, Conjunto João Paulo II, Quadra 01, casa 24, Bairro Planalto Monte Serrat, Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino de Parnaíba.

Art. 2º - Determinar que a gestora deste estabelecimento de ensino cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/PHB Nº 018/2014.

Art. 3º - Autorizar por quatro anos o funcionamento da Escola Passo a Passo, para ministrar o curso:

I - Educação Infantil.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba.

Floriza Sales Fontinele
Floriza Sales Fontinele
Portaria 301/2013
Presidente do CME/PHB

Homologo a Resolução CME/PHB Nº 014/2014 do Conselho Municipal de Educação de Parnaíba, aprovada pelo Egrégio Conselho Municipal de Educação.

Parnaíba (PI), 23 de dezembro de 2014.

Valéria Silva de Araújo
Valéria Silva de Araújo
Secretária Interina Municipal de Educação

ATA DE SESSÃO

114

soldados e cabos, sem a formação de oficiais. O Vereador Carlos Alberto se manifestou parabenizando o capitão Helino Maia pela brilhante vitória de seus atletas de judô no campeonato realizado na cidade do Rio de Janeiro, com 2 vice-campeões e 1 campeão brasileiro. Em seguida o Sr. presidente Gustavo Silva agradeceu a presença de alguns moradores do KM-16, como também agradeceu pela presença dos capitães Helino Maia, Carlos Guerra e Rui Marlieri e reafirmou seu posicionamento na cordão de ciclistas paranaibanos, que irá lutar até o final pela volta da Academia de Polícia Militar para Parnaíba, e que a mesma retorne completa inclusive com o curso de formação de oficiais, destacou que também estará entrando na justiça contra o governo do Estado e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, finalizando agradeceu a todos e deu por encerrada esta sessão. E, em seguida Maria S. Nogueira, leu a presente ata, a qual será lida conforme, aprovada pelo plenário e assinada pela mesa diretora.

Ata - no sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na sede da Câmara, localizada na Praça da Graça, s/nº, Edifício Elias

ATA DE SESSÃO

em Sessão Pública Ordinária os seguintes Vereadores: Gustavo Costa e Silva, presidente, Carlos Alberto S. de Sousa, Francisca das Chagas Castelo Branco Neto, Antonio Alves Cardoso, Antonio Jentes Diniz, Antonio Geraldo C. Benício, José Geraldo Oliveira Filho, Maria de Fátima C. Pereira Mourado, Francisco Astrogildo F. Lima, André Silva Neves, João Cincio Rodrigues Neto. Ausente os Vereadores: Ronaldo da Silva Prado, Ricardo de Lima Veiros, Marcos Vinizes da Cruz, Bernardo de Claraival N. Rocha, Renato Bittencourt dos Santos, Carlson Augusto C. Pessoa; os quais se justificaram. Havendo quorum legal e em nome de Deus declarou aberta esta sessão e foram aprovadas as atas das sessões anteriores. O Expediente constou de: Ofício nº 181/SESA/2015 e 192/SESA/2015. Em seguida o Sr. presidente convidou a Sr. Secretária da Saúde do Município Sra. Maria do Amparo Coelho dos Santos, para compor a mesa, intuído fazer sua prestação de contas do 3º Relatório Físico-Financeiro Quadrimestral do ano de 2014. Com o poder da palavra a Sr. Secretária saudou os todos os Edis e demais presentes e fez questão de registrar da sua satisfação de fazer presente a este Poder, juntamente com toda sua competente equipe de trabalho e delegou a palavra ao Sr. Carlos Barros, superintendente de ações e auditoria do município, o qual explanou sobre o relatório fazendo rápida análise sobre dados epidemiológicos, indicadores financeiros, auditorias, curideira. Dr. Eriago Rodrigues, explanou, digo, Engenheiro civil, da secretaria de

115

Saúde, também explanou sobre sua pasta. Após as explicações a palavra foi concedida a todos os Vereadores presentes, os quais saudaram a Sr. Secretária da Saúde e toda sua equipe, com também fizeram varias indagações e todas foram respondidas pela Sr. Secretária e demais componentes de sua equipe. Em seguida o Sr. presidente agradeceu a Sr. Secretária e sua equipe como também a parabenizou pela sua competência e dedicação, votos extensivos a toda sua equipe, também a agradeceu e os demais presentes e deu por Encerrada esta sessão. Vale aqui acrescentar que a entrega desta sessão consta dos nomearquivos em anexo. E, eu Angela Maria S. Norões laurei a presente Ata, a qual será lida conforme, aprovada pelo plenário e assinada pela Mesa Diretora.

Ata Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça da Graça, s/nº, Edifício Elias Ximenes do Prado, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Pública Ordinária, os seguintes Vereadores: Gustavo Costa e Silva, Presidente; Ricardo de Lima Veiros, 2º Secretário; João Cincio Rodrigues Neto; Francisca das Chagas Castelo Branco Neto; Antonio Alves Cardoso; Antonio Jentes Diniz; Ronaldo da Silva Prado; Renato Bittencourt dos Santos; Maria de Fátima Carmine Pereira Mourado; Carlson Augusto C. Pessoa; Marcos Vinizes da Cruz e Bernardo de Claraival Nascimento Rocha. Ausentes os Vereadores: Francisco Astrogildo Fernandes Lima;

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA - PIAUÍ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, a retificação do extrato de Contrato nº. 009/2015, que tem como objeto a locação de software especializado em gestão de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 30 de janeiro de 2015.

GUSTAVO COSTA E SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009 / 2015

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): A.O.S SOFTWARE LTDA.; CNPJ Nº 10.368.980/0001-33
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de software especializado em gestão de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
VIGENCIA: janeiro a dezembro de 2015;
VALOR GLOBAL: 7.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA - PIAUÍ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, a retificação do extrato de Contrato nº 015/2015, que tem como objeto a contratação de vigilante para o prédio da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 02 de março de 2015.

GUSTAVO COSTA E SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
CNPJ: 14.396.234/0001-04
PARNAÍBA - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 / 2015

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a Sr. EDVAN COSTA SEREJO;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): Sra. EDIVAN COSTA SEREJO, CPF nº 737.951.433-49;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de vigilante para o prédio da Câmara Municipal de Parnaíba.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100
VIGENCIA: março a dezembro de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015



DOE SANGUE.
Ajude a salvar vidas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
 Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 PARNAÍBA - PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, a publicação do extrato de Contrato nº. 018/2015, que tem como objeto a locação de software especializado em controle e balanço da execução contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 06 de março de 2015.

GUSTAVO COSTA E SILVA
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
 Fones: 0xx 86 3322-3734 – 3322-3109
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 PARNAÍBA - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2015

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA STS INFORMATICA LTDA - EPP;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): STS INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ Nº 73.726.333/0001-76
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de software especializado em controle e balanço da execução contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: março a dezembro de 2015;
VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
 Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.
 Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
 Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

José Pedro Pinto Veras Júnior
 Secretário de Governo

Ielma Silva Fontenele
 Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Akenor Rodrigues Candeira Filho
 Secretário da Gestão

Reinaldo de Castro Santos Filho
 Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Vilker Aragão Vasconcelos
 Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

José Romualdo Seno de Araújo
 Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Eduardo Esmeraldo Augusto Beserra
 Secretário do Setor Primário e Abastecimento

José de Ribamar Souza da Silva
 Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Maria do Amparo Coêlho dos Santos
 Secretária de Saúde

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Rosane Maria Soares Santos
 Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Acácia Maria do Vale Cakks Areal
 Secretária da Fazenda

Heleno de Souza Maia
 Secretário de Esportes e Lazer

José Carlos Martins de Campos
 Procurador da Fazenda Municipal

Miguel Bezerra Neto
 Secretário Executivo do Procon Municipal

Fábio Silva Araújo
 Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
 Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
 Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

Wellington Rodrigues Sousa
 Secretário de Infraestrutura

Paulo de Tarso Mendes de Souza
 Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Rosany Corrêa
 Secretário de Educação

Ernesto Mendes de Sousa Cakks
 Ouvidor Geral do Município

Antônio Neris Machado Junior
 Secretário da Chefia de Gabinete

Mário Sérgio Ferreira Maia
 Gestor da Central de Licitações e Contratos

Paulo Cesar Veras Junior
 Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Anselmo Conceição Pimentel
 Contador Geral do Município

Ana Cláudia Pereira Gomes
 Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

Carlos Eduardo Sousa Silva
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

David de Sousa Soares
 Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA





Reduza o tempo no chuveiro. Ao invés de tomar um banho de 10 min, diminua para 5 min. Assim, economizará 30 a 80 litros de água por cada banho, além da energia elétrica que também pesa no bolso.



Não jogue lixo no vaso sanitário. Isso contribui para aumentar o gasto de água.



Quando precisar lavar o carro, use um balde. Lavar o carro com uma mangueira gasta até 560 litros de água em 30 minutos.



Encha a pia para esfregar pratos e talheres. A economia será de 10 litros de água por dia.



Regue o gramado e o jardim das 5 hs às 8 hs da manhã ou após às 7hs da noite. Isso evita o excesso de evaporação e mais gastos.



Para descongelar carne e outros não use a torneira. O ideal é deixá-los degelar dentro da geladeira.



Não use a mangueira do jardim para varrer folhas e outros resíduos das calçadas. O correto é usar a vassoura, que permite economizar tempo e água.



Ao lavar vegetais e frutas, utilize uma bacia e use uma escova vegetal para remover a sujeira.



Vazamentos em torneiras, em canos e nas descargas do banheiro devem ser consertados assim que detectados. Alguns tipos de vazamentos causam uma perda diária de 24 litros de água. A perda mensal fica em torno de 720 litros.



Máquinas de lavar louças e roupas devem ser usadas totalmente cheias. Com isso, a frequência de uso é menor e há menos desperdício de água e energia. Reutilize a água para lavar o quintal com isso você economiza água e dinheiro.



